PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
Av. José Soares da Silva, 1488 Centro Lagoa do Piauí.
C.E.P 64.388.000 Fone/Fax - (086) - 9986 - 1486
C.N.P.J. 01.612.583/0001 - 74

10

ATA DA AÇÃO DE COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE REALIZADA NO ASSENTAMENTO CANGALHA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DE LAGOA DO PIAUÍ

Aos doze dias do mês de Abril de dois mil e dezoito, Foi realizada uma ação de combate ao mosquito da dengue e os cuidados que as pessoas devem tomar em relação ao lixo, NA ocasião orientamos as pessoas á reutilizar alguns residuos e preservar mas o meio ambiente, Na ação contamos com a parceria da Secretaria municipal de saúde, agentes de endemias, Departamento da limpesa publica do município, O Biologo Yago lucas Carvalho de sousa, o Vereador Edvam pereira Duarte assim como os demais que assim assinarem abaixo. nada mas havendo a ressaltar esta ata vai devidamente assinada por todos os presentes que assim o desejarem Lagoa do Piauí Aos doze dias do mês de Abril de dois mil e dezoito.

Patrícia lima de Araújo
maria da Cruz Andrade da Paz.
Luciana dos Santos Alencar

GRAFSET

Antonio Carlos Pereira de Lemos
Yago Lucas Carvalho de Sousa
Edvam Pereira dos Reis
Deusa Maria Pereira
Francisco Flavio M. Sousa Junior
Luiz de Brito Sousa
(H.C.E)
Francisco da Silva
Antonio Francisco Mota
Josielma lima de Araújo
Lucilene M. da C. Santana
Jeane Borges de Sousa
Luzinete da Silva Sousa Araujo

Estado do Piauí.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
C.N.P.J 01.612.583 / 0001-74
Av. José Soares da Silva, 1488 - Centro - Lagoa do Piauí (PI)
C.E.P. 64.388.000 / Fone: (086) 3259-1132

Decreto nº 14, de 16 de Abril de 2018.

Declara situação anormal, caracterizada como ***Situação de Emergência,*** nas estradas VICINAIS do município de LAGOA DO PIAUÍ-PI afetadas por ***Inundações Graduais devido ao excesso de chuva,*** e dá outras providências.

ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO Prefeito Municipal de LAGOA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Considerando as intensas Precipitações Pluviométricas que atingiram o Município de Lagoa do Piauí no início do Ano de 2018 até esta data;

Considerando como consequência deste desastre, danos humanos, materiais e ambientais e prejuízos econômicos e sociais;

Considerando que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o crescimento desordenado da cidade nesta última década, permitindo a construção de numerosas edificações em áreas de risco de inundações; a existência de varias famílias desabrigadas, caracterizando o baixo senso de percepção de risco das comunidades locais; a tendência para que as chuvas continuem em elevação nos próximos dias;

DECRETA:

Art 1º Fica declarada a existência de situação de emergência no município devido ao grande desgaste nas estradas vicinais provocados pelas fortes chuvas no município.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida que demonstram a necessidade de decretar emergência nas áreas onde há estradas vicinais afetadas .

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil no âmbito do município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger no prazo de 90 dias, podendo ser prorrogado até completar um máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Lagoa do Piauí, Piauí, 16 de Abril de 2018.

ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito do Município de Lagoa do Piauí-PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí –CNPJ nº 41.522.327/0001-00

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2018 PMLA
PROC. DE ADESÃO SRP/PMLA – PI Nº 001/2018
REF. Termo de Cooperação Técnica SRP/PMLA – PI Nº 001/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE – PI X MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – PI.

Objeto: Adesão do Município de Nossa Senhora de Nazaré – PI ao SRP/PMLA/PI na condição de Carona – possibilidade Jurídica.

Objeto: Utilizar provisoriamente do município de Lagoa Alegre – PI, preços registrados na ATA SRP/PMLA/PI, que tem por objeto o registro de preço para futura aquisição de bombas submersas e serviços de manutenção para suprir as necessidades do município de Lagoa Alegre e suas secretarias - Pregão Presencial SRP-PMLA Nº 009/2017.

Finalidade: Otimizar contratações de interesses da requerente de natureza provisória.

DATRA E LOCAL DE ASSINATURA: Lagoa Alegre, 17 de abril de 2018.

Carlos Magno Fortes Machado
Prefeito Municipal